

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORT. Nº 191/SERRA PREVI**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO  
SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA*.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta ) dias, ao servidor JOSÉ BRAGA DA SILVA, efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2017 e término em 30 Setembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superintendente do PREVI  
Portaria Nº3678/2017

**Publicado por:**  
Silvester Luiz Rosso  
**Código Identificador:**C274CB92

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2017. Edição 2055  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>